



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10**

DECRETO N° 1.775, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

**DESIGNA MEMBROS PARA O CONSELHO
MUNICIPAL DE TURISMO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1.440/2005.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado os membros do Conselho Municipal de Turismo na seguinte conformidade:

a) Representantes do Poder Público

- 1 –Lucimere Aparecida de Faria Silva Martins
- 2- Vinícius Alves Isídio
- 3-Uarlei Cereda de Paula
- 4- Audirene Lourdes Garcia Santos
- 5- Eliédsom Viana Barros

b) Representantes da Sociedade Civil

- 1-Denize Alves Resende- Efetivo
- 2-Edilson Carvalho- Suplente
- 3- Rogério Ferreira Messias- Efetivo
- 4-Rener Borges Martins - Suplente
- 5- Israel Dionísio Avelar - Efetivo
- 6- Tereza Penido de Oliveira- Suplente
- 7- Wilian de Paula Avelar - Efetivo
- 8- Dalyson Martins Lélis- Suplente
- 9- Denilson Nascimento Avelar - Efetivo
- 10- Célio Gonçalves Viana- Suplente
- 11- Oscar Quintino Ferreira- Efetivo
- 12- Noêmio Oliveira Costa- Suplente

Art. 2º. O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por uma única vez.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

Art.3º. A função desempenhada pelos conselheiros não será remunerada.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.392 de 14 de março de 2017.

Santo Antônio do Amparo-MG, 02 de Setembro de 2021.

CH/ha

Carlos Henrique Avelar
Prefeito Municipal

